

Estado de Goiás
Prefeitura Municipal de Campinorte

Lei nº 01/73 de 03 de fevereiro de 1.973

"Que autoriza o Executivo Municipal efetuar convênios com a Secretaria da Fazenda do Estado de Goiás, e dá outras providências". -

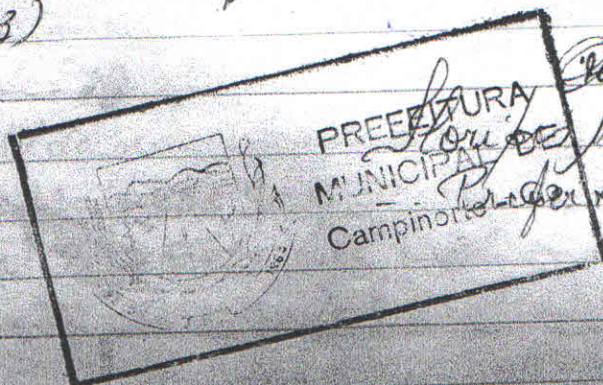
A Câmara Municipal de Vereadores de Campinorte, Estado de Goiás, aprova e em Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o poder Executivo autorizado a assinar convênios com a Secretaria da Fazenda do Estado de Goiás com objetivos de incentivar e incrementar a fiscalização neste Município.

Art. 2º - Que autoriza o Executivo a abrir créditos até a importância de R\$ 20.000,00 (Vinte mil cruzeiros) para fazer face as despesas oriundas deste convênio.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, e revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campinorte,
03 dias do mês de fevereiro de mil novecentos setenta e três (1.973)



Boipe Martins da Costa
Prefeito Municipal. -